

LEI Nº 774/72

Modifica as Leis nºs 138, de 14/9/53 e 232, de 14/6/58, acrescenta parágrafo único e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Considerando que foi extinto o Departamento de Correios e Telégrafos, que em face do Decreto Lei nº 509, de 20/3/69, se transformou em "Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos";

Considerando que ao Departamento extinto, havia a Prefeitura Municipal, em 14/9/53 e em 15/6/58 - Leis nºs 138 e 232, doado um terreno para a construção de prédio para Correios e Telegrafos;

Considerando que perdura o interesse da Municipalidade em ter o melhoramento;

Considerando finalmente, a notícia que já foi aprovada verba para a construção do mencionado prédio destinado a Agência Postal, a Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º)- Fica ré-ratificado a doação de que faça as Leis nºs 138 e 232 em benefício da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos;

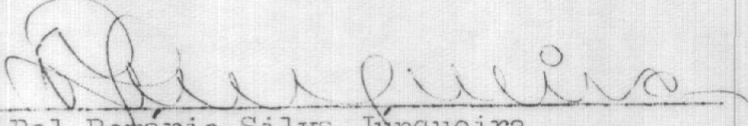
Art.2º)- A presente doação se refere ao terreno situado à Rua João Pinheiro, esquina da Rua Senador Miranda Júnior, nesta cidade de Ouro Fino, tendo como confrontante o sr. Adalberto Bueno, medindo 644 m2.

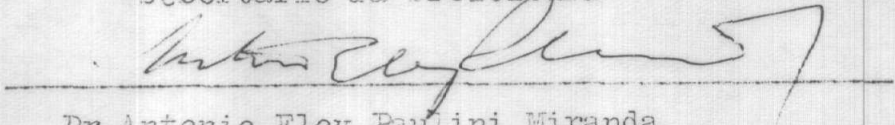
§ Único - Se a Empresa beneficiária não ter início à obra tendo do prazo de dois anos, o terreno ora doado, reverterá ao patrimônio municipal;

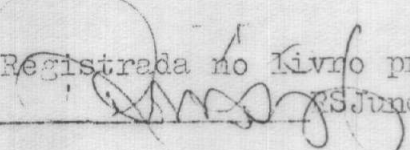
Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 20 de abril de 1.972.


Bel. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio, às fls. 63 .Ouro Fino, data supra.
 Bel. Romário Silva Junqueira - Secretário